

INTERESSADO: GIANLUCA POSSAMAI

ASSUNTO : Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE N° 2929/75; CSG; Aprov. em 01/10/75

Com. ao Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Gianluca Possamai, filho de Giovani Maria Possamai e de Leda Possamai, nascido aos 06 de abril de 1958, em São Paulo, domiciliado e residente em Jacarezinho, Paraná, na Rua Benjamin Constant, 788, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) após a conclusão do primeiro grau, fez duas séries do curso de 2° grau no Colégio Salesiano N.S. Auxiliadora, de Campinas, mas ficou reprovado na 2ª série;
- b) a seguir, frequentou durante o primeiro semestre de 1975 a Eastbrook Senior High School, Marion, Indiana, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal n° 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE n° 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por GIANLUCA POSSAMAI, ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de frequência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional, se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes, em particular a de carga horária na parte de formação especial.

São Paulo, 01 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 01 de outubro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente
no exercício da Presidência